



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 928/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.282,36 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Macuco, no montante de R\$ 80.282,36 (Oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), criando ainda as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/Unidade Orçamentária	03.01 Fundo Municipal de Saúde
Função	10- Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho	0022 – Custeio das Unidades de Saúde da Rede Pública
Ação	2.086- Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)
Fonte de Recursos	32 – COVID-19
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 56.197,64
Órgão/Unidade Orçamentária	04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	0033 – Macuco Social
Ação	2.064 – Distribuição de Cestas de Alimentos a Carentes
Fonte de Recursos	32 – COVID-19
Natureza da Despesa	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita
Valor	R\$ 24.084,72

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse do Governo Federal, conforme Inc. I do art. 5º da LC 173/20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito